

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

O Bel. Yuri Barbosa Leal, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.501, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** CASA 01, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANICUNS**, contendo: garagem, sala de estar, cozinha, varanda, circulação, banheiro e três quartos sendo um suíte, com a área total de 180,125m², sendo: 90,60m² de área de uso privativa construída e 89,525m² de área de uso privativo descoberto, correspondendo a fração ideal de 50,00% ou 180,125m² do lote de terras de número 03, da quadra 77, situado à Rua SR-55, no loteamento denominado **SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS**, nesta Capital, com a área de 360,25m². **PROPRIETÁRIOS:** ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, CPF.281.870.401-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com IVANILDA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua SR-41, com a Avenida das esmeraldas, Qd.55, Lt.01, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 34.831, Livro 02, fls.01, R.03 - da Instituição, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.03-INSC. CADASTRAL.

R.01-35.501: VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, passado nesta Capital, em 10.02.11, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **RICARDO MARIA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica de artefatos de madeira, CPF.848.133.691-20, residente e domiciliado à Rua do Café, Qd.51, Lt.06, Parque Oeste Industrial, em Brasília-DF, pelo preço de R\$124.500,00, pagos da seguinte forma: R\$19.500,00 a vista com recursos próprios e R\$105.000,00 financiado conforme R.02 infra. O ISTI foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 435.3792-0, emitido em 14.02.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de fevereiro de 2011. Oficial,

R.02-35.501: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.01 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de R\$121.000,00 a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cujo o valor da dívida é de R\$105.000,00, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$1.095,14 o valor da primeira prestação, vencimento em 10.03.11, com juros a taxa nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001% ao ano. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de fevereiro de 2011. Oficial,

AV.03-35.501: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **117.145.0334.0016**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de agosto de 2023. Oficial,

=====

AV.04-35.501: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do que consta dos Autos nº IN00911599C, do ONR - Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de Florianópolis-SC, em 26/07/2023, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.02 retro, face a comprovação do recolhimento do ITBI pela DUAM Processo nº 920.6320.3, em 18/07/2023, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da Matrícula em nome da Credora acima aludida, qualificada no R.02 retro. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF do Devedor e CNPJ da Credora Fiduciante, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs ce4a.d723.72b1.aeda.9343.6ca3.ed74.4c4b.f638.f866 e bc91.cf6d.76b4.ed4a.0399.69e1.e763.e0e2.1751.7257, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de agosto de 2023. Oficial,

=====

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 03 de agosto de 2023.

Oficial Interino
(documento assinado digitalmente)

Matrícula.....:R\$ 83,32
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Advogados Dativos(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepg(1,25%=R\$1,04);